



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 8.069/2026

Concessão de Pensão a dependentes de ex Servidora Pública falecida no Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de pensão da servidora **JOCELIA APARECIDA XAVIER**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a pensão a que faz jus o menor **PETERSON XAVIER**, filho/dependente, portador do CPF nº 118.370.XXX-84 com cotas de 100,00%, representado pelo Sr. **EVERTON DO ROSÁRIO ALEXANDRE**, portador do CPF nº 041.466.XXX-05 de acordo com o Termo de Compromisso de Tutela, conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex servidora **JOCELIA APARECIDA XAVIER**, falecida em 31 de Março de 2026, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

#### COTA TEMPORÁRIA – Beneficiário

Beneficiário	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Peterson Xavier	Filho	100,00%	R\$ 5.152,23

**Art. 2º.** A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago	<b>R\$ 5.152,23</b>
Provento Líquido Mensal	<b>R\$ 5.152,23</b>
Total da Pensão Anual	<b>R\$ 61.826,76</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novo Chadlo.  
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal